

Lei nº 1/70 de 23 de Fevereiro de 1970

Estabelece os limites da zona urbana da cidade e da Vila do Pantão.

A câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - A zona urbana da cidade de Estiva, passa a ser a seguinte: Começa na ponte sobre o Rio Três Jamãos, na estrada Federal BR-55 - Fernão Dias, e sobe pelo referido rio até outra ponte sobre o mesmo, na antiga estrada Estiva - Cambuí; daí, em linha reta, até a casa do Sr. João Clemente Pereira exclusiva, (e daí, em linha reta, até) digo, aproximadamente a 100 m (cem metros) do fim da Rua Padre José Pedro; prossegue em linha reta até a casa do Sr. Adão Borges exclusiva, e daí, em linha reta, até a nascente do córrego do Burêhê, descendo por este até sua foz no córrego de Estiva; daí, em linha reta, até o lado direito (costa de frente) do Posto D. Pedro II inclusive, localizado na Rodovia Fernão Dias; e daí, pela referida Rodovia, até o

ponto inicial, na ponte sobre o Rio Três Irmãos;

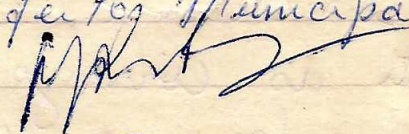
Art. 2º) A zona urbana da Vila do Pantão, distrito do Pantão, terá a seguinte delimitação: começa na ponte sobre o rio Pantão, em divisas com terras de Ângelo Antonio Ferreira e sobe pelo referido rio até as divisas de Arcanjo Antonio Ferreira e Joaquim José da Rosa; faz ângulo de cem (100) graus e segue a esquerda atravessando a estrada Estiva-Pantão até as divisas com Isalino Joaquim da Silva, onde faz ângulo de 90 graus e segue a esquerda, em divisas com terras de Jonas Honório da Rosa, Joaquim Oliveira Rosa, Agostinho Antonio Ferreira e outros, até o córrego velho, atravessando-o e prosseguindo pela estrada Pantão-Rosso Alegre até uma figueira, e desta, em linha reta até o ponto inicial, na ponte sobre o rio Pantão;

Art. 3º - Ficam extintas, tanto na sede municipal como na Vila do Pantão, as antigas zonas suburbanas;

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos 23 de fevereiro de 1970.

O Prefeito Municipal


O Secretário
